



**ANAC**

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 839 /SIE, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Fazenda  
Maria Luíza (MS).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso VIII, e pelo Art. 102, inciso I, da Resolução Nº 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.011681/2008-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Maria Luíza (SSML);
- II - município: Iguatemi (MS);
- III - proprietário: Milton José Andreis;
- IV - coordenadas geográficas: 23° 35' 50" S; 054° 38' 45" W;
- V - classe: 1-A;
- VI - dimensões da pista: 800 x 20 metros;
- VII - elevação: 330 metros;
- VIII - natureza do piso: areia;
- IX - designação da pista: 09/27;
- X - resistência do pavimento: 2.500 kg/0,50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

**ANDERSON RIBEIRO CORREIA**  
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária